



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.655, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Carlos de Oliveira Limongi
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca - Interino

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Betânia Machado Fraco Oliveira
Diretora presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.655 DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	50.000,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	80.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	70.000,00	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	50.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		150.000,00
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		150.000,00
TOTAL		300.000,00	300.000,00